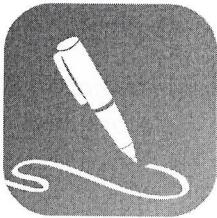




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSTITUTIVO N° 1/2024 AO PROJETO DE LEI N° 11/2024

DATA: 07/06/2024

EMENTA: Veda a realização de eventos festivos com a utilização de recursos públicos quando o município se encontrar em estado de calamidade pública ou em situação de emergência.

AUTOR: Vereador Gustavo Finck

RELATÓRIO

O vereador Gustavo Finck apresentou à Câmara Municipal, em 07 de junho de 2024, o Substitutivo nº 1/2024 ao Projeto de Lei nº 11/2024, que veda a realização de eventos festivos com a utilização de recursos públicos quando o município se encontrar em estado de calamidade pública ou em situação de emergência. O projeto foi lido no expediente de 10 de junho de 2024, conforme Ata nº 32/2024. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão opinar sobre as proposições legislativas atinentes à educação, cultura, desporto, patrimônio histórico, desenvolvimento artístico, científico e tecnológico, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 72, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, verificamos que a Procuradoria desta Casa emitiu parecer favorável ao projeto, entendendo que a matéria deve seguir seu curso legislativo.

Mais a mais, a proposição em tela deve ter o devido prosseguimento, uma vez que está de acordo com os preceitos que regem esta comissão.

A par dos fundamentos expostos, esta relatoria, após os debates realizados junto à comissão, oferta o presente voto favorável ao Substitutivo nº 1/2024 ao Projeto de Lei nº 11/2024.

Vereadora Lourdes Valim
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia aprova, por unanimidade, o voto favorável da Eminente Relatora, que passa a constituir esse parecer.

Novo Hamburgo, 1º de julho de 2024.



Vereador Felipe Kuhn Braun
Presidente



Vereador Cristiano Coller
Secretário